



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 04 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques aprovou e eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Cria os cargos de Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Coordenador de Transporte Escolar, acrescentando os novos cargos no item 09 da tabela, do ANEXO I, da Lei Complementar 18, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Cria o cargo de Coordenador de Odontologia, acrescentando o novo cargo no item 12 da tabela, do ANEXO I, da Lei Complementar 18, de 04 de julho de 2019.

Art. 3º Fica criada a alínea “d”, do inciso II, do art. 23, da Lei Complementar 18, de 04 de julho de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

Art.23.....

(...)

II

(...)

“d) Função Gratificada de Diretor da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FGDE.”

Art. 4º Fica criada a alínea “e” e “f”, do inciso IV, do art. 23, da Lei Complementar 18, de 04 de julho de 2019, a vigorar com a seguinte redação:



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art.23.....

(...)

IV -

“e) Coordenador de Transporte Escolar, símbolo FGCORTE.

f) Coordenador de Odontologia, símbolo FGCORO”.

Art. 5º Ficam criados os símbolos FGDE, FGDCORTE e FGCORO no item 09 e 12, do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 18, de 04 de julho de 2019.

Art. 6º Revoga o inciso XVII e acresce os incisos XXII, XXIII e XXIV, ao artigo 30, da Lei Complementar n.º 18, de 04 de julho de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 30

(...)

XXII – FGDE – R\$2.400,00.

XXIII – FGCORTE – R\$1.730,00

XXIV – FGCORO – R\$1.719,60

.....”

Art. 7º Fica revogado a alínea “c”, do inciso II, do art. 23, da Lei Complementar 18, de 04 de julho de 2019, revogando-se as atribuições do cargo de Coordenador de Departamento, inserido no Departamento Da Saúde, com escolaridade de nível superior em medicina, do item 12, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do ANEXO II.

Art. 8º Altera o item 09, do ANEXO II, da Lei Complementar n.º 18, de 04 de julho de 2019, acrescentando na descrição as atribuições dos cargos de Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Coordenador de Transporte Escolar.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art. 9º Altera o item 12, do ANEXO II, da Lei Complementar n.º 18, de 04 de julho de 2019, acrescentando na descrição as atribuições do cargo de Coordenador Odontológico.

Art. 10. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Complementar n.º 18, de 04 de julho 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

ANEXO I

“(...)

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>UNIDADE ADMINISTRATIVA</i>	<i>NOME</i>	<i>QTD</i>	<i>SÍMBOLO</i>
<i>DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>	<i>DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>	<i>01</i>	<i>FGDE</i>
<i>COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR</i>	<i>COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</i>	<i>01</i>	<i>FGCORTE</i>

(...)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>UNIDADE ADMINISTRATIVA</i>	<i>NOME</i>	<i>QTD</i>	<i>SÍMBOLO</i>
<i>COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA</i>	<i>COORDENADOR DE ODONTOLOGIA</i>	<i>01</i>	<i>FGCORO</i>



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

ANEXO II

(...)

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(...)

CARGO: DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: I - planejar e executar as atividades pedagógicas e de ensino, especialmente as relacionadas com o desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental; II - manter as bibliotecas escolares, inclusive oferecendo sistemas eletrônicos e via internet para pesquisas; III - executar programas e projetos especiais de assistência ao educando e de pré-escolarização; IV - elaborar e executar programas e projetos voltados ao aperfeiçoamento dos membros do magistério, oferecendo-lhes oportunidades de estudos e aprendizado para melhora na qualidade do ensino; V - preparar as prestações de contas dos convênios e parcerias na área educacional firmados pelo Município; VI - realizar prestações de contas que competem a Secretaria de Educação; VII - zelar pelo cumprimento das metas, objetivos e prazos previstos em convênios e parcerias; VIII - alimentar os sistemas do Ministério da Educação, FNDE e Secretarias Estaduais e responsabilizar-se pelas informações prestadas; IX - realizar controle orçamentário dos recursos da Secretaria de Educação; X - efetuar compras de mercadorias e materiais de consumo da Secretaria de Educação; XI - efetuar cotações de preços; XII - desenvolver atividades e procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços para a Secretaria de Educação; XIII - realizar monitoramento do processo de recebimento e pagamento de bens e serviços; XIV - monitorar o controle de gastos do transporte escolar e combustíveis; XV - desempenhar outras atividades afins; XVI - gerir juntamente com o Prefeito e Secretário Municipal, de forma democrática, os recursos destinados à educação através do Fundo Municipal de Educação; XVII - Administrar, juntamente com o Prefeito municipal e o Secretário Municipal, os recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério FUNDEB, tanto sobre a receita como a despesa, ou o uso dos recursos; XVIII - Assinar, juntamente com



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação, cheques, requisições, autorizações de compras, balancetes financeiros e demonstrativos relativos ao FUNDEB; XIX - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; e XX - Exercer outras atividades compatíveis com a função, inclusive àquelas que lhe forem delegadas.

CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: I - planejar, organizar e gerenciar a logística de transporte escolar no Município; II - implantar as linhas de transporte escolar necessárias ao atendimento dos estudantes; III - assessorar os procedimentos licitatórios destinados à contratação de serviços de transporte escolar e à aquisição de ônibus e vans escolares; IV - fiscalizar a prestação de serviços de transporte escolar por empresas terceirizadas e/ou contratadas; V - manter a frota em perfeito estado de manutenção, solicitando os reparos necessários ao setor competente; VI - solicitar reparos na malha viária rural, quando necessário; VII – solicitar, quando necessário, o treinamento dos motoristas da frota escolar; VIII – repassar as informações necessárias para alimentar o Sistema de Gestão do Transporte Escolar e responsabilizar-se pelas informações prestadas; IX - prestar contas referentes a transporte escolar perante os órgãos competentes municipal, estadual e federal; X - atender a comunidade escolar nos assuntos referente ao transporte escolar; XI - desempenhar outras atividades afins.

“(…)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(…)

CARGO: COORDENADOR DE ODONTOLOGIA

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: I) Coordenar a implantação e a implementação das equipes de saúde bucal na Estratégia de Saúde da Família e dos Centros de Especialidades Odontológicas; II) Planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das ações e serviços na área



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doenças; III) Coordenar a implantação e a implementação das equipes de saúde bucal na Estratégia de Saúde da Família e dos Centros de Especialidades Odontológicas; IV) Normatizar e uniformizar o atendimento na saúde bucal, definindo formas de acesso, agendamento, retorno e manutenção do tratamento; V) Definir critérios técnicos para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos; VI) Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrevendo arquivos e fichários; VII) Dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas à especificação, catalogação, programação, monitoramento, abastecimento, recebimento, conferência, classificação, controle, guarda e distribuição de material de consumo de almoxarifado referente a sua área de atuação; VIII) Executar avaliação e supervisão técnica dos funcionários sob sua responsabilidade; IX) Emitir parecer técnico referente à estrutura física, quadro de pessoal e condutas técnicas, mediante protocolo elaborado em conjunto com os demais profissionais da equipe multiprofissional, para fins de melhoria no serviço de saúde bucal; X) Participar da elaboração da Política Municipal de Saúde bucal; Participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde bucal; XI) Colaborar com a Vigilância em Saúde nas ações de promoção à saúde da população, quando necessário contribuir na assistência para que não haja descontinuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelos serviços de saúde bucal; XII) participar e colaborar nas reuniões das demais áreas; XIII) Participar do Conselho Municipal de Saúde quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; XIV) Responder às demandas judiciais da área, articulando os fluxos entre os setores; XV) desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde bucal, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; XVI) elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal da Saúde; XVII) Contribuir para a implementação de diretrizes e protocolos nas redes de atenção à saúde bucal; XVIII) Atender as demandas e solicitações do Conselho Regional de Odontologia ; XIX - desempenhar outras atividades correlatas.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

Capitão Leônidas Marques/PR, em 04 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o presente projeto de lei que tem como escopo a necessária adequação da Lei Complementar nº 018, de 04 de julho de 2019, especificamente ao que tange a criação do cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Coordenador de Transporte Escolar, alterando o item 09, do ANEXO I, da Lei Complementar 18, de 04 de julho de 2019.

Respeitada a competência constitucional do Poder Legislativo, estabelecida na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo regulará a estruturação, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

As alterações propostas pelo presente Projeto de Lei visam organização da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência e eficácia aos serviços públicos prestados, bem como atribuindo-lhe competências específicas para a área de atuação evitando sobreposição de funções e buscando agilidade nos processos internos e nas atividades prestadas pela Secretaria.

Ressaltamos que a presente proposta de alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Educação terá a criação de um cargo de Diretor Municipal de Educação, símbolo FGDE, a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, o qual vai competir auxiliar o Secretário Municipal nas atividades que lhe são correlatas, e também a criação do cargo de Coordenador de Transporte Escolar, símbolo FGCORTE, a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, competindo ao designado planejar, organizar e gerenciar a logística de transporte escolar no Município.

Já a proposta de alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde tem como escopo a criação do cargo de coordenador de odontologia, símbolo FGCORO, a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, o qual vai competir coordenar a implantação e a implementação das equipes de saúde bucal na Estratégia de Saúde da Família e dos Centros de Especialidades Odontológicas.

As presentes alterações na lei de estrutura administrativa atingem financeiramente o montante mensal de R\$5.849,60 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Contudo, as presentes alterações e inclusões não gerarão impactos de ordem financeira, nos termos do §1º do art. 4º, da lei de responsabilidade fiscal n.º 101/2000, tendo em vista que estamos realizando a revogação da função gratificada de Coordenador de Departamento da Saúde, criada na alínea "c", do inciso II, do art. 23, da Lei Complementar



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

18, de 04 de julho de 2019, que tinha como símbolo FDDS com remuneração de R\$5.929,67 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Nessa linha, ficaremos com saldo negativo de impacto, no valor mensal de R\$80,07 (oitenta reais e sete centavos).

Contando com a vossa habitual e costumeira atenção aos projetos do executivo municipal, solicitamos que a votação do respectivo projeto seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente, com protestos de estima.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal